



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 04/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2021010701, referente a Carta – Convite nº 1/2021-010701, tendo por objeto **2ª CHAMADA DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**, celebrado entre a Câmara Municipal de Prainha, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e a empresa: E B GOMES COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENCOES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 10.931.990/001-35, estabelecida à R ET COATA, S/N, AÇAIZAL – Cidade de Prainha. Valor Global da Contratação: R\$ 184.235,72 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha – Pará, 06 de agosto de 2021.

Dara Souza dos Santos
Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP